

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 5/2014

Processo Administrativo n.º 043/2014

Objeto – Arrendamento de propriedade para extração de cascalho, que será usado para pavimentação das estradas rurais.

Valor Máximo – R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação –

04 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

001 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 630;

0002
Sol. 58
Proc. 95
LIC. 96



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	Número	DATA
	013	28/05/2014

PARA: DEPARTAMENTO INTERNO
ASSUNTO: CASCALHO

Venho através do presente, solicitar a vossa senhoria, o arrendamento de uma propriedade cujas condições geológicas possibilitem a extração de cascalho, que será usado para pavimentação de estradas rurais, num período de 7 (sete) meses com valor Maximo previsto de 6000,00 (seis mil reais).

Sendo o que tenho para o momento,

Atenciosamente,

ANTONIO EUGENIO TOSTI GABRIEL
Divisão de meio ambiente

JOÃO ANTONIO BORZOTI
Secretaria de obras

Recebido Por:

NOME

Assinatura

28/05/14

DATA

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
 Fone/ Fax – (43) 3266-8100
 Setor de Compras – Maria Rezende
 Email: licitacaonsb@gmail.com

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

ENDEREÇO: *Utu nessa Senhora água Sabão*

CNPJ / CPF: *202.832.889-49*

“ORÇAMENTO”

Descrição do Serviço	Qtde	Valor unit.	Valor Total
<i>Retirada de Cascalho</i>		<i>715,00</i>	<i>5005,00</i>
<i>mensal durante 7 meses</i>		TOTAL	<i>5005,00</i>

Assinatura - *marcos Antonio Evaristo*

Data: *19.05.2014*

RG - 984.685

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
 Fone/ Fax – (43) 3266-8100
 Setor de Compras – Maria Rezende
 Email: licitacaonsb@gmail.com

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): FRANCISCO ANTONIO DE SANTANA
 ENDEREÇO: SÍTIO SÃO PEDRO 700 AL QUEIRES
 CNPJ / CPF: 679 088 709 / 10

“ORÇAMENTO”

Descrição do Serviço	Qtde	Valor unit.	Valor Total
RETIRADA DE CASCALHO	07	980,00	6.860,00
MENSAL DURANTE 7 MESES		TOTAL	6860,00

Assinatura ->

Francisco A. Santana

Data: 19/05/2014

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Fone/ Fax – (43) 3266-8100
Setor de Compras – Maria Rezende
Email: licitacaonsb@gmail.com

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): Cidalberto Antonio de Santana
ENDEREÇO: Sítio Santo Antonio Cigua do Logradouro
CNPJ / CPF: 73341754920

“ORÇAMENTO” :

Descrição do Serviço	Qtde	Valor unit.	Valor Total
<u>Retirada de cascalho</u>	<u>07</u>	<u>1.100,00</u>	<u>7.700,00</u>
<u>mensal durante 7 meses</u>		TOTAL	<u>7.700,00</u>

Assinatura - Cidalberto Antonio de Santana

Data: 19/05/2014



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 28 de maio de 2014.

De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Arrendamento de propriedade para extração de cascalho.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para arrendamento de propriedade para extração de cascalho, que será usado para pavimentação das estradas rurais conforme solicitado pelo Sr. Antônio Eugênio Tosti Gabriel, Chefe da Divisão de Meio Ambiente, num valor previsto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 28/05/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para arrendamento de propriedade para extração de cascalho, que será usado para pavimentação das estradas rurais conforme solicitado pelo Sr. Antônio Eugênio Tosti Gabriel, Chefe da Divisão de Meio Ambiente, num valor previsto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

04 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 630;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 28 de maio de 2014.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora
CRC 045096/0-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 29 de maio de 2014.

De: Setor de Licitações

Para: Assessor Jurídico

Assunto: Arrendamento de propriedade para extração de cascalho.

Prezado Senhor

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Antônio Eugênio Tosti Gabriel, Chefe da Divisão de Meio Ambiente, solicitando o arrendamento de uma propriedade para extração de cascalho, que será usado para pavimentação das estradas rurais, num valor previsto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para um período de 07 (sete) meses e informados pela divisão de contabilidade da existência orçamentária através da dotação:

04 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

001 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 630;

Outrossim, encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Origem: Assessor Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Para exame conforme expediente encaminhado a esse Assessor Jurídico em data de 29 de Maio de 2014, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente a arrendamento de uma propriedade para extração de cascalho, que será usado para pavimentação das estradas rurais, por um período de 07 (sete) meses, sendo o valor previsto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e a despesa será suportada com recursos da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, onde prevê que nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa, in verbis:



"Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa."

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Quando os valores cotados pelo menor preço não atingirem os valores necessários para o devido Processo Licitatório e, considerando a necessidade urgente, pode ser contratada com dispensa de licitação.

Quanto à consulta a cerca do processo de licitação, por se tratar de obra, na Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, têm-se os seguintes dispositivos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor do mercado, segundo avaliação prévia;"

Assim, de acordo com o diploma legal, conhecido como Lei das Licitações e dos Contratos, poderá ser dispensada a licitação para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades essenciais da



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

administração, em que a modalidade adotada deve ser de conformidade com o art. 24, Inciso X da Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deva ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de outros serviços e compras de pequeno impacto patrimonial, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

Estudando o caso, concluo que poderá ser dispensada a licitação para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades essenciais da administração, de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigos 24, inciso X, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse público em arrendar o referido imóvel para atendimento precípuas da administração, bem como estando o preço proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.




PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Este é o parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 03 de Junho de 2014.


EODES APARÍCIO PROENÇA ARAÚJO
ADVOGADO
OAB/PR 34.843

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 5/2014**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **043/2014**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **ARRENDAMENTO DE PROPRIEDADE PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO, QUE SERÁ USADO PARA PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS**, conforme solicitação feita pela Divisão de Meio Ambiente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 23, inciso II, alínea "a" e 24, inciso II, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **03/06/2014**.



Claudemir Valério
PREFEITO MUNICIPAL

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	43
Descrição Resumida do Objeto*	ARRENDAMENTO DE PROPRIEDADE PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO, QUE SERÁ USADO PARA PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS
Dotação Orçamentária*	0400115122010020093390360000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.000,00
Data Publicação Termo ratificação	03/06/2014
Data Cancelamento	

RF: 4271512958 (Logout)

Prefeitura Municipal de Nova Sa

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 043/2014, referente ao processo de dispensa de licitação, para ARRENDAMENTO DE PROPRIEDADE PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO, QUE SERÁ USADO PARA PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS, conforme solicitação feita pela Divisão de Meio Ambiente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 23, inciso II, alínea "a" e 24, inciso II, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 03/06/2014.

Claudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 68/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2013 - PMNSB

OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas, para a manutenção dos veículos da frota Municipal. VALIDADE DAATA: 16/09/2013 à 15/09/2014. FORNECEDOR: MARCOS PAULO REZENDE E CIA LTDA - ME CNPJ sob nº. 12.799.799/0001-07 Rua Antonio Ferreira, nº 287 - Bairro: Centro. CEP: 86250-000. Nova Santa Bárbara/PR

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtdde	% de desconto peças ORIGINAIS sobre a Tabela AUDATEX	% de desconto peças de reposição sobre a Tabela AUDATEX	Valor estimado de Peças (por lote)
2	5615	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS	UN	1,00	26%	42%	6.000,00
7	5614	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO DODGE	UN	1,00	26%	42%	4.000,00
9	5619	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO TOYOTA	UN	1,00	26%	42%	8.000,00
11	5610	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS FIAT	UN	1,00	26%	42%	33.000,00
14	5616	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS MERCEDES BENZ	UN	1,00	26%	42%	39.000,00
TOTAL							90.000,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 67/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2013 - PMNSB

OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas, para a manutenção dos veículos da frota Municipal. VALIDADE DA ATA: 16/09/2013 à 15/09/2014. FORNECEDOR: V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA CNPJ sob nº. 04.518.620/0001-78 Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia, nº 918 - Bairro: Industrial. CEP: 86240-000. São Sebastião da Amoreira/PR. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtdde	% de desconto peças ORIGINAIS sobre a Tabela AUDATEX	% de desconto peças de reposição sobre a Tabela AUDATEX	Valor estimado de Peças (por lote)
8	5618	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO RENAULT	UN	1,00	26%	41%	18.000,00
10	5608	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS CHEVROLET	UN	1,00	26%	41%	22.000,00
12	5612	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS FORD	UN	1,00	26%	41%	32.000,00
15	5611	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS VOLKSWAGEN	UN	1,00	26%	41%	87.000,00
TOTAL							159.000,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1	6	2405	Bateria de cederlho 13cm x 0,70cm x 2,15 m	cedral
1	7	2510	Bateria de cederlho com 13 cm 0,80 x 2,15 m	cedral
1	8	5030	Braco IP Tipo BR-1 1 rts	fox lu
1	9	5033	Cabo elétrico de alumínio 4x1 16 mm, todos encapados	maxi
1	10	2539	Caibro de madeira de caribara, 5 x 5 cm laminho a definir	alvora
1	11	5624	Cal liga, 20 kg	silecat
1	12	2475	Caneta sextavada com fita dupla face	tramo a
1	15	2544	Cimento (tipo Argamassa AC III)	bergst
1	16	5625	Cimento com 50 Kg CFI E 32	volora
1	19	5622	Encarado de polietileno com fitas a cada metro 4x3 metros	workt
1	20	1886	Elicador leve para cabo de aço de 1", gancho x ohal	vonde
1	23	1299	Grma Esmeralda cortada- posta no local	ibagl
1	26	5226	Hoste para teha eternit	MAXI
1	29	2750	Junta de dilatação para forro de PVC com 6 m	gvc
1	30	5243	Lage para forro com lajota	sao franci
1	34	5077	Manilha de Concreto 1,00 m x 40 cm	ajc
1	35	5078	Manilha de Concreto 1,00 m x 60 cm	ajc
1	36	5080	Manilha de Concreto armado 1,00 x 1,00 m	ajc
1	37	2281	Marreta de aço forjado de 5 kg com cabo de madeira	vondt
1	38	5229	Meia cana de cederlho	alvora
1	39	5085	Multimetro digital para medir voltagem, bateria com 12 volts	fox lu
1	40	2051	Oculos de segurança lentes em policarbonato com tratamento anti-rcos. Abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança, cor incolor	vondt
1	41	5088	Pá cortadeira tipo vanga quadrada largura 200mm altura 275mm com cabo	tramo
1	42	2357	Parafuso para eternite com vedação de 12 cm	maxi
1	43	2144	Parafuso para madeira 12 mm x 2,5 cm	vondt
1	44	2326	Pedra 1/2	pedra norte
1	45	1654	Pedra n°1	pedra norte
1	46	2319	Pedra n°2	pedra norte



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

Setor de Licitações e Contratos

Contrato nº 023/2014

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E O SR. MARCO ANTONIO EVARISTO, TENDO POR OBJETO O ARRENDAMENTO DE PROPRIEDADE PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO.

Referente Processo de Dispensa n.º 5/2014.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, inscrita no CNPJ nº 95.561.080/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, residente e domiciliado, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná e pelo Chefe da Divisão de Meio Ambiente, Sr. Antônio Eugênio Tosti Gabriel, pessoa responsável pelo acompanhamento do Contrato.

CONTRATADO: MARCO ANTONIO EVARISTO, brasileiro, CI RG nº 984.685, CPF nº 202.832.889-49, residente e domiciliado no Sítio Nossa Senhora, Água do Sábida, no município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento particular consiste no arrendamento de propriedade, situada no Sítio Nossa Senhora, Água do Sábida, no município de Nova Santa Bárbara – PR, para extração de cascalho, que será usado para pavimentação das estradas rurais, conforme orçamento apresentado pela contratada, datado em 19/05/2014, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a contratação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a contratante se obriga a pagar à Contratada o valor de **R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais)**, mensais, por um período de 07 (sete) meses, totalizando **R\$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração do contrato será de **07 (sete) meses**, ou seja, até 04 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas com recursos alocados na dotação nº 04 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos; 001 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos; 15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos; 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 630;

Eudes Apolinário Proença Araújo
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA: Ocorrendo atraso não justificado na execução ou no cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, em detrimento a qualquer outro para dirimir as dúvidas que eventualmente surgirem.

CLÁUSULA OITAVA: Estando ambas as partes justas e de acordo, assinam as partes e duas testemunhas idôneas e capazes.

Nova Santa Bárbara, 05 de junho de 2014.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Marco Antonio Evaristo
Contratada.

Antônio Eugênio Tosti Gabriel
Chefe da Divisão de Meio Ambiente - Responsável pelo Acompanhamento do Contrato

Eodes Aparecio Proença Araújo
Assessor Jurídico

Indústrias locais, terão a obrigatoriedade de fechar seus estabelecimentos uma hora e trinta minutos (1:30 hr) antes dos jogos da seleção brasileira de futebol.

Parágrafo Único: Após os jogos o comércio e as indústrias deverão permanecer fechados, retornando as suas atividades normais no dia seguinte.

Art.4º - No caso de descumprimento do estabelecido neste decreto, as empresas assim como seus proprietários estarão sujeitos a multa nos termos da legislação pertinente.

Art.5º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de junho de 2014.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

Decreto nº 048/2014 - 06 de junho de 2014

Dispõe sobre a liberação de caução oferecida pela Loteadora Esperança, em garantia da execução de obras de infra-estrutura no loteamento JARDIM AMÉRICA.

CLAUDEMIR VALÉRIO, prefeito municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos artigos 51, § 7º e 54, § 2º, da Lei Municipal nº 466, de 10 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo para fins Urbano do Município de Nova Santa Bárbara, e

Considerando a expedição do Termo de Conclusão da Execução das Obras e Serviços expedido pela Secretaria Municipal de Obras, através do Departamento de Engenharia, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a empresa LOTEADORA ESPERANÇA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.275.517/0001-06, com sede na Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 484, centro sala - A, na cidade de Nova Santa Barbara, liberada da caução oferecida para a garantia de execução de obras de infra-estrutura no loteamento JARDIM AMÉRICA, referente aos imóveis descritos no termo de compromisso firmado com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em 05 de setembro de 2013, assim descritos:

1º) Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Quadra 10 e Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da Quadra 09, conforme planta do loteamento.

Parágrafo Único: A liberação de que trata o "caput" foi deferida em razão do cumprimento pelo Loteador da execução das obras de infra-estrutura nos termos da legislação pertinente, conforme consta do Termo de Conclusão da Execução das Obras e Serviços emitido pelo Departamento de Engenharia e Projetos.

Art. 2º - O Loteador deverá proceder o necessário registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º - Todas as despesas, custas e emolumentos despendidos em cartório e decorrentes da presente liberação serão de responsabilidade do Loteador.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 06 de junho de 2014.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 044/2014, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE EXTINTORES, conforme solicitação feita pelas secretarias municipais, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 23, inciso II, alínea "a" e 24, inciso II, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 06/06/2014.

Claudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60.

Objeto: "Cobertura de seguro para veículos da frota municipal".

Pregão Presencial nº 044/2012 - PMNSB. Contrato Original nº 053/2012

Valor do Aditivo: R\$ 293,42 (duzentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

Recurso: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Secretaria: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Data de assinatura do termo de aditivo: 05/06/2014

CONTRATO DO CONTRATO Nº 023/2014

REF: Dispensa de Licitação nº 5/2014

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério e o Sr. MARCO ANTONIO EVARISTO, brasileiro, CI RG nº 984.685, CPF nº 202.832.889-49, residente e domiciliado no Sítio Nossa Senhora, Água do Sábão, no município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

OBJETO: Arrendamento de propriedade para extração de cascalho, que será usado para pavimentação das estradas rurais. VALOR: R\$ 5.006,00 (cinco mil e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura.

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/06/2014.

000
3.11
402

Art
02.1
02.6
15.4
3.31
429
02.1
02.0
12.3
3.11
159
02.1
02.6
09.2
3.31
404

Art
O.P
Fed
3º d
trib
Cos
edu
200
Cos
pre
Coe
pos
Art
Tri
basi
Art
ma
de 1
Ar
con
Par
Pre
mil

CHEK LIST**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**N° 005 / 2014

N°	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico	OK	
7	Edital de autorização do Prefeito	OK	
8	Publicação (Jornal Regional).	OK	
9	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014**

Aos 09 dias do mês de junho de 2014, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 005/2014, registrado em 03/06/2014, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 021, que corresponde a este termo.


Elaine Cristina Ludik

Responsável pelo Setor de Licitações